1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

RECEBIDO
Por Larissa às 11:37, 1/4/2025

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MLA Ensaios Analíticos E Soluções Ambientais LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.691.252/0001-28, com sede na Rua 24 de Outubro, s/n, qd 011, lt0015, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, CEP n°74.984-525, representado neste ato pelo(a) **seu representante legal**, , doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU,** com vigência inicial em 01/11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe**,** referente à prestação do serviço de análise de água, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, **por 12 meses,** entre **02/11/2024 e 01/11/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, conforme disposto a seguir:

I. Altera-se o endereço da sede passando de Av. C104, nº 1445, Qd. 355, Lt. 15, Sl. 3-5, 1º Andar, BRO. Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.250-030, para **Rua 24 de Outubro, s/n, qd 011, lt0015, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, CEP n°74.984-525**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Neste interim, revisa-se o referido contrato, considerando a revisão de preço com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com índice de 4,71%, conforme disposto abaixo e na proposta de preço – Anexo I.

ITEM	Qtd.	Valor Unitario Atual	Valor Mensal (Atual)	Valor Unitário Após Reajuste IPCA (4,71%)	Valor Mensal (Após Reajuste IPCA 4,71%)
Análise de água	9	R$ 160,03	R$ 1.440,27	R$ 167,56	R$ 1.508,04
Tx. Adm.	1	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 10,47	R$ 10,47
Total	-	-	**R$ 1.450,27**	-	**R$ 1.518,51**

Esse documento foi assinado por Cibele Carneiro Machado Magalhães e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/WP4LQ-VNJ74-PF82A-SXEC9

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal passará de R$1.450,27 (Mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para **R$1.518,51 (Mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, com início dos efeitos a partir de **01/01/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal relativa à prestação de serviço no mês subsequente, até o 20º (vigésimo) dia, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade. O pagamento da fatura ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte à emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Parte
Data: 28/03/2025 11:34:00 -03:00

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Cibele Carneiro Machado Magalhães
CPF: ***.304.821-**
Data: 28/03/2025 09:37:37 -03:00

MLA Ensaios Analíticos E Soluções Ambientais LTDA

Contratada

Esse documento foi assinado por Cibele Carneiro Machado Magalhães e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/WP4LQ-VNJ74-PF82A-SXEC9

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 9-12641-SERV-10-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço

MLA AMBIENTAL

CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.984-525
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br

DECLARAÇÃO DE REAJUSTE

MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA

CNPJ: : 05.691.252/0001-28

Endereço: R. 24 de Outubro, S/N - QD. 11, LT. 15 - St. Santo André, Aparecida de Goiânia - GO, 74984-525

À HEMU Hospital Estadual da Mulher

Declaramos, para os devidos fins, que o índice de reajuste aplicável aos valores praticados em nossos serviços/produtos será de 4,71%, conforme o período compreendido entre 02/11/2024 e 01/11/2025.

O reajuste foi calculado com base em IPCA e em conformidade com as cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

Este índice será aplicado a partir de 01/01/2025, passando a vigorar em todas as cobranças subsequentes.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kamila Gonçalves – Analista Comercial

MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA

07/01/2025

05.691.252/0001-28
MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua 24 de Outubro s/nº Qd. 11
Lt. 15 Setor Santo André
CEP: 74.984-525
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Esse documento foi assinado por Cibele Carneiro Machado Magalhães e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/WP4LQ-VNJ74-PF82A-SXEC9

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WP4LQ-VNJ74-PF82A-SXEC9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Cibele Carneiro Machado Magalhães (CPF ***.304.821-**) em 28/03/2025 09:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.220.57.136	Geolocalização Lat: -16,793600 Long: -49,233920 Precisão: 927 (metros)
Autenticação Email verificado	dir****@mlaambiental.com.br

W6KDKs5Y3xp+kqAgXdpblVcokekL4u/SIfhX0U/MY/4=
SHA-256

- JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 28/03/2025 11:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 13/02/2025 16:26

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/WP4LQ-VNJ74-PF82A-SXEC9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

Ofício nº 480/2024 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-12641-SERV-10-2023-HEMU
Fornecedor: MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Nome do representante: Cibele Carneiro Machado Magalhães
CPF: 880.304.821-91
E-mail do representante: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

Alteração nº: 1º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 01, considerando o contrato de prestação do serviço de análise de água, em prol do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, assim:

1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/11/2024.

2 - Solicita-se alteração de endereço da empresa conforme Contrato Social em anexo.

3 - Solicita-se a revisão de valores, conforme quadro abaixo e proposta comercial em anexo:

ITEM	Qtd.	Valor Unitario Atual	Valor Mensal (Atual)	Valor Unitário Após Reajuste IPCA (4,71%)	Valor Mensal (Após Reajuste IPCA 4,71%)
Análise de água	9	R$ 160,03	R$ 1.440,27	R$ 167,56	R$ 1.508,04
Tx. Adm.	1	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 10,47	R$ 10,47
Total	-	-	**R$ 1.450,27**	-	**R$ 1.518,51**

A título de justificativa, destacamos que após negociação realizada entre as partes com base no pedido realizado pela Contratada, conforme acordo contratual, foi aceito os novos valores do objeto de contrato, ficando reajustado o valor. O reajuste foi com base na alíquota do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses para 4,71%.

Informamos que o contrato passará de R$ 1.450,27 (Mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensal, para R$ 1.518,51 (Mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavo) mensal.

Data para início dos efeitos a partir de 01/01/2025.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda
Rua 24 de Outubro, Quadra 11, Lote 15,
Santo André, Aparecida de Goiânia-GO
Cep: 74.984-525
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br

DECLARAÇÃO DE REAJUSTE

MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA

CNPJ: : 05.691.252/0001-28

Endereço: R. 24 de Outubro, S/N - QD. 11, LT. 15 - St. Santo André, Aparecida de Goiânia - GO, 74984-525

À HEMU Hospital Estadual da Mulher

Declaramos, para os devidos fins, que o índice de reajuste aplicável aos valores praticados em nossos serviços/produtos será de 4,71%, conforme o período compreendido entre 02/11/2024 e 01/11/2025.

O reajuste foi calculado com base em IPCA e em conformidade com as cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

Este índice será aplicado a partir de 01/01/2025, passando a vigorar em todas as cobranças subsequentes.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kamila Gonçalves – Analista Comercial

MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA

07/01/2025

05.691.252/0001-28
MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua 24 de Outubro s/nº Qd. 11
Lt. 15 Setor Santo André
CEP: 74.984-525
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda,** devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Terceira Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar o endereço de sua sede, passando de Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, para **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda,** com sede em **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R$ 1,00	100,00%	R$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães,** que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Codigo Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Outubro de 2023

_____

Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. º 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. º 880.304.821-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 11:30 SOB Nº 20232930490.
PROTOCOLO: 232930490 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314688476. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.